

COMUNICADO N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP

### Aproveitamento de horas de atividades para estágio obrigatório (curso de Licenciatura em Matemática)

Conforme a ata do colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Salto do IFSP, que se reuniu em 20 de dezembro de 2022 e tendo em vista o Capítulo IX da [Portaria Normativa 70/2022](#), será permitido ao estudante o aproveitamento de suas atividades profissionais para a integralização parcial ou total da sua carga horária de estágio obrigatório, conforme artigos 48, 49, 50 e 51 da referida Portaria Normativa. Dessa forma, as atividades a serem aproveitadas devem ter sido realizadas em data posterior ao momento da habilitação para a realização do estágio obrigatório conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). No caso do curso de Licenciatura em Matemática, isso se dá após o estudante ter cumprido cinquenta por cento da carga horária dos componentes curriculares. Além disso, tais atividades profissionais devem ter relação com o curso, por meio da atuação docente, na área de Matemática, nas diversas modalidades da educação básica, conforme definido em PPC, e devem ser aprovadas pelo orientador de estágio. A fim de validar essas horas, segue **fluxo** detalhado estabelecido em conjunto pelas Coordenadorias dos Cursos de Matemática e Letras, Professores Coordenadores de Estágio dos cursos de Matemática e Letras e Coordenadoria de Extensão:

#### REQUISITOS - ESTUDANTE

Estar habilitado para a realização do estágio conforme PPC. No caso de Licenciatura em Matemática, são os estudantes matriculados a partir do 5º semestre (ler Projeto Pedagógico do Curso - PPC).

Ter realizado as Atividades Profissionais para as quais pleiteará aproveitamento em data posterior a estar habilitado para a realização do estágio no curso em que está matriculado.

Considerando o artigo 50 da Portaria RET/IFSP N°70/2022, fica estabelecido que para o Aproveitamento de Atividades relativas ao Estágio Obrigatório do semestre vigente, o requerimento só poderá ser apresentado após 60 dias corridos do início do semestre letivo.

As atividades profissionais somente poderão ser aproveitadas desde que tenham relação com a área do curso e sejam avaliadas e aprovadas pelo(a) Professor(a) Orientador(a) de Estágio ou Coordenador(a) de Estágio, quando houver. As ações das atividades profissionais devem equivaler às ações das atividades de estágio conforme PPC.

#### ETAPAS

1. O(A) estudante deve enviar para o e-mail da Coordenadoria de Extensão ( [cex.salto@ifsp.edu.br](mailto:cex.salto@ifsp.edu.br) ) 3 (três) documentos em formato pdf, a saber:

##### I - Declaração e documentos comprobatórios da habilitação profissional:

- a. autônomo(a) ou prestador(a) de serviços;
- b. empregado(a) na iniciativa privada ou pública;
- c. proprietário(a) de empresa;
- d. servidor(a) ou funcionário(a) público(a).

##### II - Requerimento de aproveitamento de atividades profissionais;

##### III - Relatório contendo:

- a. Identificação do(a) estudante;
- b. Situação do(a) estudante: função/cargo;
- c. Principais atividades desenvolvidas;

- d. Tempo de trabalho na empresa e período a ser computado para o aproveitamento;
  - e. Declaração contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas e assinada pela chefia imediata ou setor responsável da empresa ou do órgão público, no caso de empregado(a) ou servidor(a)/funcionário(a) público(a);
  - f. Declaração contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas e assinada pelo(a) próprio(a) estudante, no caso de proprietário(a) de empresa, autônomo(a) ou prestador(a) de serviços.
2. A Coordenadoria de Extensão (CEX) recebe os documentos da Etapa 1, analisa se o estudante entregou toda a documentação necessária e a validade da documentação da habilitação profissional.
  3. Documentação indeferida: A CEX devolve os documentos da Etapa 1 indicando, se for o caso, as adequações/complementações necessárias nos documentos.
  4. Documentação deferida: A CEX encaminha a documentação da Etapa 1, por meio de Processo Eletrônico via SUAP, ao Professor(a) Orientador(a) de Estágio ou Coordenador(a) de Estágio, quando houver.
  5. O(A) Professor(a) Orientador(a) ou o(a) Coordenador(a) de Estágio recebe o Processo Eletrônico e avalia o relatório.
  6. Relatório indeferido: O(A) Professor(a) Orientador(a) ou o(a) Coordenador(a) de Estágio notifica o estudante quanto as adequações/complementações necessárias, se for o caso. Em caso de reprovação do relatório, encaminhar, pelo mesmo Processo Eletrônico, parecer de REPROVAÇÃO.
  7. Relatório deferido: O(A) Professor(a) Orientador(a) ou o(a) Coordenador(a) de Estágio encaminha, pelo mesmo Processo Eletrônico, parecer de APROVAÇÃO.
  8. Reprovação do relatório: A CEX notifica o estudante por e-mail e encerra o Processo Eletrônico no SUAP.
  9. Aprovação do relatório: A CEX registra o aproveitamento de atividades como Atividade Profissional Efetiva no SUAP, notifica o estudante por e-mail e encerra Processo Eletrônico no SUAP.

Os formulários necessários estão disponíveis na aba do curso de [Licenciatura em Matemática](#) no site do Câmpus Salto.

Salto, 25 de maio de 2023

Anderson Yassuhiro Afuso

Coordenação de Estágios – Licenciatura em Matemática

Bruna Lammoglia

Coordenação do Curso

Ed Alencar da Silva

Coordenação de Extensão

Edilson Aparecido Bueno

Diretor-geral do Câmpus Salto

*assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Yassuhiro Afuso**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/05/2023 08:27:10.
- **Ed Alencar Dias da Silva**, COORDENADOR(A) - FG1 - CEX-SLT, em 25/05/2023 08:43:25.
- **Bruna Lammoglia**, COORDENADOR(A) - FUC1 - CMAT-SLT, em 25/05/2023 10:05:51.
- **Edilson Aparecido Bueno**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SLT, em 25/05/2023 10:17:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553661

Código de Autenticação: 1ce2d0904f



COMUNICADO N.º 1/2023 - CMAT-SLT/DAE-SLT/DRG/SLT/IFSP